

Jornal

30 de Agosto

**ESPECIAL**

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Maio 2009

Qual a importância dessa conferência?

É um instrumento político na garantia de um espaço democrático para que a sociedade possa expressar sua opinião e construir coletivamente os rumos para a educação nacional.

A Conferência incentiva e fortalece o debate sobre as necessidades educacionais da sociedade brasileira. Esse processo participativo reúne os desafios inerentes à educação nacional – nos âmbitos público e privado - analisa os desafios e oferece subsídios ao processo de formulação e implementação das políticas públicas, contribuindo com as ações dos poderes públicos.

A mobilização social prevista nas diversas etapas da Conae vai permitir a discussão, em nível local, estadual/distrital e nacional, de forma democrática,

das responsabilidades, dos compromissos e das diretrizes que serão referências para a definição de políticas educacionais desenvolvidas em um amplo processo de colaboração, respeitando a autonomia federativa e promovendo a consolidação da unidade nacional.

A Conae irá propor as diretrizes para a construção do Sistema Nacional de Educação (SNE) e para o Plano Nacional de Educação (PNE) e formulará as estratégias de sua implementação.

O Sistema Nacional Articulado de Educação, construído por meio de ampla participação, é elemento fundamental para a implementação de um projeto de nação que tenha a educação como eixo central, a partir de uma concepção orgânica e sistêmica, integran-

do plenamente os níveis, as etapas e modalidades do ensino.

A Conae também fornecerá as bases para a consolidação de um trabalho convergente e permanente entre Estado e Sociedade, por meio do regime de colaboração entre os entes federados, os sistemas de ensino, os movimentos sociais, as instituições educativas, visando a democratização da gestão, a ampliação do acesso, a garantia da permanência de crianças, jovens e adultos, a promoção da inclusão social e a valorização das diversidades cultural e étnica constitutivas da formação do povo brasileiro.

A CONAE incentiva e fortalece o debate sobre as necessidades educacionais da sociedade brasileira.

Essa conquista é nossa. Participe!

Linha do tempo	1932	1959	1961	1968	1971	Anos 80/90	1988	1990
	Movimento da Nova Escola. Manifesto dos pioneiros da Educação Nova.	Manifesto dos Educadores (lutas por uma escola melhor).	Lei 4.024: estabelecia as diretrizes e bases da educação nacional.	Lei 5.540: fixava normas do ensino superior.	Lei 5.692: implanta-se o ensino de 1º e 2º graus.	Acontece em Goiania-GO a Conferência Brasileira de Educação - intensas discussões contribuindo para o projeto da LDB e organização do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública.	Constituição cidadã, com um capítulo específico para educação. Conferência Brasileira de Educação (Brasília).	1ª Sessão do Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública. PNAC (Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania).

A APP-Sindicato em seus 62 anos de história, tem uma caminhada marcada pela defesa intransigente da Escola Pública, Gratuita, Universal e Laica, como direito de todos e todas, fundado na igualdade social. Estamos vivendo um momento histórico definidor, a Conferênc-

 “A educação de qualidade social tem como consequência a inclusão social, através da qual todos os brasileiros e brasileiras se tornam aptos ao questionamento, à problematização, à tomada de decisões, buscando as ações coletivas possíveis e necessárias ao encaminhamento dos problemas de cada um e da comunidade onde vivem e trabalham. Incluir significa possibilitar o acesso e a permanência nas escolas; significa gerir democraticamente a educação, incorporando a sociedade na definição das prioridades das políticas sociais em especial, a educacional.

O ser humano é concebido como ser ativo, crítico, construtor de sua própria cultura, da história e da sociedade em que vive; para tanto é imprescindível seu acesso a uma escola que, além de formação ampla, desenvolva valores e atributos inerentes à cidadania, tal escola se opõe aquela que vincula a educação a prerrogativas mercadológicas globalizantes, com o intuito de formar indivíduos pretensamente consumidores e competitivos. A educação, nessa perspectiva, vai dirigir-se ao ser humano integral, englobando todas as dimensões de sua relação com o medo.”

(PNE – Proposta da sociedade Brasileira, p.14-1957)

CONAE - Conferência Nacional de Educação

O que é?

Dinâmica político pedagógica contributiva para a discussão dos programas e ações governamentais (considerando as concepções, limites e potencialidades), a fim de consolidar a educação como direito social, a democratização da gestão, o acesso e a garantia da permanência bem sucedida de crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de ensino brasileiras e o respeito à valorização da diversidade.

A quem interessa?

- Sociedade civil organizada;
- Agentes públicos (Secretarias de Estado, Conselhos, Procuradorias, Legislativo);
- Entidades de classe (associações, sindicatos);
- Estudantes (Grêmios Estudantis);
- Profissionais da educação de todos os níveis e modalidades de ensino;
- Pais/mães ou responsáveis.

Previsão de realização

Municipais, Intermunicipais e Regionais:

1º semestre de 2009;

Estaduais e do Distrito Federal:

2º semestre de 2009 (até 30 de novembro de 2009);

Nacional: Abril de 2010

Informe-se

www.mec.gov.br/conae
www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/seppir
www.app.com.br
www.cnte.org.br

Objetivos da CONAE

- Elaborar conceitos, diretrizes e estratégias nacionais para a efetivação do Sistema Nacional de Educação;
- Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação em uma abordagem sistêmica;
- Edificar o sistema nacional articulado de planejamento e gestão, de avaliação, de formação dos trabalhadores em educação (inicial e continuada), de garantia das condições de oferta com qualidade social;
- Institucionalizar o Fórum Nacional de Educação, como instância consultiva e deliberativa, de articulação, organização, acompanhamento da política nacional de educação e de coordenação das Conferências Nacionais de Educação no âmbito do Sistema Nacional de Educação;
- Propor reformulações necessárias para que o planejamento de ações articuladas entre os entes federados se torne estratégia para a implementação do Plano Nacional de Educação;
- Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade;
- Definir diretrizes para orientar a avaliação e a qualificação do processo de ensino e aprendizagem.



1991	1996	1997	1999	2003	2004	2006	2007	2008	2010
Conferência Brasileira de Educação (São Paulo). Lei 9394: Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei 9424: FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	Lei 9394: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Belo Horizonte) Lei 10172/2001 PNE: Plano Nacional de Educação.	II Congresso Nacional de Educação (Porto Alegre).	III Congresso Nacional de Educação (Porto Alegre).	Lei 10.639: Obrigatoriedade do Ensino da História da Cultura afrobrasileira e africana.	IV Congresso Nacional de Educação (São Paulo).	I Conferência de Educação Profissional Tecnológica.	27ª Sessão do Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública. Lei 11.494: FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.	Lei 11.645: Inclusão da História Indígena. Conferência Nacional da Educação Básica	Conferência Nacional de Educação (Brasília).

Os eixos temáticos da Conae

1 - PAPEL DO ESTADO NA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: ORGANIZAÇÃO E REGULAÇÃO NACIONAL

Sob o pressuposto de que cabe ao Estado a garantia do direito à educação de qualidade, estabelecido na Constituição Brasileira de 1988, na LDB/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no PNE 2001 – 2010 – Plano Nacional de Educação, considerando direito social e com estatuto de direito consignado na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, considera-se que o papel do Estado na Regulação e na Garantia do Direito à Educação, se dá:

1 - Definindo as Responsabilidades Educacionais de cada Sistema de Educação, as Áreas de Co-Responsabilidades e os indicadores para o monitoramento Público do Efetivo Direito à Educação.

2 - Propondo Diretrizes e Mecanismos de Planejamento Normativo, Estratégico e Operacional no âmbito do SNE (Sistema Nacional de Educação) Articulando os Sistemas de Ensino.

3 - Implantando e implementando o Sistema Nacional de Educação em conjunto com a União, que terá o papel de Coordenação da Política Nacional, Colaboração, Ação Supletiva e Estabelecimento de Diretrizes e Normas Gerais.

4 - Reconhecendo o CNE (Conselho Nacional de Educação) e o Fórum Nacional de Educação enquanto espaços de exercício do Estado Democrático de Direito.

5 - Estabelecendo o Sistema Nacional, Planejamento e Gestão da Educação: Construindo Articulações entre PNE (Plano Nacional de Educação), PPA (Plano Plurianual) e Plano de Ações Articuladas em âmbito Nacional, Estadual e Municipal.

6 - Normatizando o Setor Privado de Educação, quanto a sua participação, regulação e papel social.

2 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, GESTÃO DEMOCRÁTICA E AVALIAÇÃO

A educação com qualidade social e a democratização da gestão implicam a garantia do direito à educação para todos, por meio de políticas públicas e processos de avaliação tendo como concepção político pedagógica os seguintes princípios: o direito à educação, à inclusão e à qualidade social, à gestão democrática, e à avaliação emancipatória. Portanto, considera-se:

- Sistema Nacional de avaliação como instrumento de qualidade e sua interface com o Plano Nacional de Educação (PNE) e os Planos Decenais.
- Gestão democrática e qualidade social da educação.
- Emancipação, autonomia e participação popular: desafios na construção da qualidade social e democrática da educação para todos.
- Padrões de qualidade para a Educação Básica e Superior: definindo os referenciais e garantindo a efetivação deste princípio constitucional.
- O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e a construção coletiva de referenciais para a efetivação da qualidade social da educação.

- Concepções curriculares e a consolidação político-pedagógica da prática educativa.
- Educação superior e sociedade: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- Avaliação para qualidade social da educação.

3 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO ESCOLAR

A história da educação pública, enquanto demanda social, está associada à luta pela construção dos direitos sociais e humanos, consubstanciada na luta pela construção do Estado de Direito ou Estado Social, sendo produzida historicamente nos embates político-sociais, a partir da luta dos movimentos sociais em prol da ampliação, da laicidade, da gratuidade, da obrigatoriedade, da universalização do acesso, da gestão democrática, da educação de tempo integral, da garantia do padrão de qualidade, envolvendo a educação básica e superior. Devendo promover:

- Acesso à educação e permanência na escola.
- Educação Infantil: expectativas e desafios.
- Processos Educativos, ampliação do atendimento da Educação e tecnologias da Informação e comunicação.
- Educação Integral e Integrada: ampliação de tempos e espaços educativos.
- Consolidação das políticas para a universalização do Ensino com qualidade social (da educação básica à educação superior) como bem público, social e de Direito Humano.
- Educação Superior, pesquisa e sociedade.
- Educação profissional: demanda e inclusão social.

4 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Considerando a legislação vigente, as necessidades das instituições e sistemas de ensino e ainda, a garantia de um padrão de qualidade na formação dos que atuam na educação básica e superior, é fundamental a institucionalização de uma Política Nacional de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação entendendo:

- Formação inicial presencial e continuada de professores.
- Funcionários de escola: Formação, profissionalização e identidade profissional.
- Instrumentos de valorização de desempenho não punitiva, debatida e construída coletivamente com o objetivo da superação das dificuldades sem qualquer prejuízo na carreira.
- Piso salarial, diretrizes nacionais de carreira, desenvolvimento profissional, reconhecimento social, melhoria das condições de trabalho e investimento na saúde dos/as trabalhadores/as.
- A Educação Básica e Superior: as tecnologias de informação e comunicação e os conteúdos multimidiáticos.
- Política Nacional de Formação: articulação entre Ministério da Educação, sistemas de ensino e Instituições Públicas de Educação Básica e Superior.
- Políticas de prevenção e de atendimento à saúde dos Profissionais da Educação.



5 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O conceito expresso na Constituição Federal de 1988 de que a Educação é um Direito Social e de que os responsáveis pelo seu provimento são o estado e a família assevera, portanto que o financiamento adequado das políticas educacionais se traduz em alicerce para a construção do Sistema Nacional Articulado de Educação e, para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Assim, tem-se:

- Gestão e financiamento de políticas educacionais no regime de colaboração: papel dos entes federados, órgãos de controle interno, externo e de controle social.
- Política de fundos: articulação e consolidação do Sistema Nacional de Educação.
- Vinculação e subvinculação dos recursos financeiros à manutenção e desenvolvimento da educação, na perspectiva de Custo-Aluno-Qualidade(CAQ).
- Financiamento da Educação: Controle Social e regulação dos setores público e privado.
- Estratégias para o financiamento da educação pública de qualidade: alterações no Sistema Tributário e Fiscal.
- Estabelecimentos referenciais de novas fontes de recurso para o Financiamento da Educação Pública.
- Investimento de 10% do PIB Nacional em Educação.

6 - JUSTIÇA SOCIAL, EDUCAÇÃO E TRABALHO: INCLUSÃO, DIVERSIDADE E IGUALDADE

Uma sociedade marcada por profundas desigualdades sociais, de classe, gênero, étnicoracial e geracionais, a garantia de uma educação que se realize pautada na justiça social, que considere o mundo do trabalho pra além da teoria do capital humano e que reconheça a diversidade ampliando a noção de inclusão e igualdade social constitui um desafio. Trata-se, portanto, de implantar:

- Políticas Públicas de ações afirmativas para estudantes, promovendo igualdade.
- Políticas sociais que levam a superação da violência no ambiente Educacional.
- Educação com a perspectiva da relação: a Educação e o Mundo do Trabalho.
- A Educação e as relações étnicoracial e multicultural.
- Educação ambiental e contextualização curricular.
- Educação do campo.
- Educação Escolar indígena, quilombola e territorialidade.
- Educação e diversidade sexual.
- Educação de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e superdotação.
- A pós-graduação, a produção e a socialização do conhecimento científico.



Demandas latentes dos trabalhadores em educação

- Desde 2003, tramita na Câmara dos Deputados o PL 1.592, que visa fixar as diretrizes nacionais de carreira para os profissionais da educação. Em razão da lentidão e, dada a urgência imposta pela Lei do piso salarial para adequação dos planos de carreira (31/12/2009), o Conselho Nacional de Educação buscou normatizar o assunto através de Resolução própria, até que se aprove o referido projeto de lei.
- Também, desde 2003, encontra-se pendente de aprovação, no Congresso Nacional, o PLS 307, que tem por finalidade reconhecer os funcionários de escola como profissionais da educação.
- Em 2005, o governo inaugurou o Profissional, programa voltado à profissionalização dos funcionários de escola. O desafio tem sido implementar o programa em todos os sistemas de ensino, através da parceria com os sistemas estaduais e municipais de educação.
- Em dezembro de 2008, o MEC concluiu um trabalho que diagnosticou a necessidade de formar 300 mil professores e de habilitar outros 300 mil que estão lecionando fora de suas áreas de formação. Esta demanda foi apresentada juntamente com a Política Nacional de Formação para os Profissionais do Magistério, a ser desenvolvida em parceria com os sistemas de ensino (União, estados, Distrito Federal e municípios).
- Em 2008, o Congresso Nacional aprovou a Lei 11.738, que instituiu o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica. Os trabalhadores lutam, nesse momento, pela constitucionalidade integral da Lei (questionada por um grupo de governadores, considerados Inimigos da Educação, Traidores da Escola Pública) e pela implementação do PSPN em todos os entes da federação. (Fonte: CNTE - Caderno da 10ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, p. 27)

Últimos Informes das negociações com o governo

Reajuste de 25,97% - A luta do sindicato é o reajuste de 25,97% referente à equiparação salarial. O projeto de lei 186/2009 do governo estadual, concede o reajuste de 6% aos 249.711 servidores. Além da reposição da inflação o governo comprometeu-se em continuar debatendo este tema, conforme o crescimento da receita do estado para a possibilidade de um reajuste maior.

Cargo de 40 Horas - A Resolução deve ser publicada nos próximos dias. A SEED confirmou que até o final de maio (entre 25 de maio e 5 de junho) todos os procedimentos para a efetivação do processo estarão disponíveis no site. Serão publicados editais de vagas e classificação de todos os/as professores/as. A APP está acompanhando e debatendo com a Secretaria todos os passos da implementação e também informará e orientará a categoria.

PDE - A APP debateu com a SEED a proposta de lei que regulamentará o PDE. Além da oferta de vagas, a forma de promoção e progressão, o reconhecimento de mestrado e doutorado, a condição de realizar progressão durante o PDE, a reconhecimento do programa nos dois padrões, entre outros, estão sendo debatidos. A APP defende uma proposição efetiva como política de Estado para que não se altere a cada tempo.

Pagamentos em atraso - foi cobrado mais uma vez o pagamento de várias promoções e progressões tanto da carreira dos

professores como dos funcionários que estão atrasados. Todos os itens estão sendo encaminhados para a Secretaria da Administração e Previdência para efetivação dos pagamentos.

Licença especial - A APP reafirmou duas reivindicações: a não contabilização do recesso de julho das licenças-prêmio recém liberadas e a liberação de substituições para pedagogos e funcionários que estão fazendo uso da licença especial. A SEED viabilizará essas duas situações.

Concurso 2007 - Os professores considerados inaptos temporários serão convocados nos dias 28 e 29 de maio para a realização de novos exames médicos. No período de 11 a 15 de maio serão homologados 1445 exames médicos referentes ao segundo chamamento (realizado em janeiro de 2009). A SEED também convocará novos professores aprovados em 2007 para a comprovação de títulos.

Funcionários - Em relação ao concurso dos funcionários do Cargo Agente Educacional I (Agente de Apoio), será realizada a convocação de 3.344 candidatos, nos dias 18 a 29 de maio para optarem pelo provimento no Quadro de Funcionários da Educação Básica (QFEB) ou pelo QPPE. Atendendo a reivindicação da APP a SEED anunciou que até junho pretende ampliar mais 2200 vagas. Quanto ao pagamento das promoções do novo plano de carreira e o pagamento do auxílio transporte e período noturno, o relatório com a identificação dos títulos dos funcionários está sendo processado

na Secretaria de Administração e Previdência. O pagamento será retroativo à data do protocolo.

Vagas para afrodescendentes - A direção da APP questionou o fato do edital de ampliação de vagas do concurso de funcionários não conter as vagas para afrodescendentes. Apesar da Lei 14.274/03 (lei que destina reserva de 10% vagas aos afrodescendentes em todos os concursos públicos realizados pelo governo do Paraná) desobrigar o Estado a realizar reservas de vagas em casos de ampliação, a APP entende como justo a garantia desta reserva nas vagas ampliadas.

Educação especial - A presidente da APP cobrou do diretor uma posição em relação aos professores que trabalham com a educação especial. Alguns direitos previstos no plano de carreira do professor estão sendo desrespeitados, como o pagamento pela licenciatura plena.

Jaboticabal - A direção da APP voltou a cobrar o enquadramento de todos os professores aposentados e da ativa que apresentaram certificados de pós-graduação emitidos pelas faculdades de Jaboticabal, Batatais, Assis, entre outras no Nível II da carreira. Vários professores foram enquadrados. No entanto, há um grupo significativo que ainda não foi. A SEED está debatendo esse tema com a SEAP para a devida solução.

EXPEDIENTE



APP-Sindicato - Filiada à CUT e à CNTE - **Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná** - Rua Voluntários da Pátria, 475, 14º andar, CEP 80.020-926, Curitiba, Paraná - Fone (41) 3026-9822. Fax (41) 3222-5261 • Site: www.app.com.br • Presidente: Marlei Fernandes de Carvalho; Sec. Imprensa e Divulgação: Luiz Carlos Paixão da Rocha. Jornalistas: Andréa Rosendo (4962-PR), Edianês Vieira (7704-RS), Simone Giacometti (4441-PR) e Valniria Manguéira (893-SE) - Projeto Gráfico e diagramação: Rodrigo Augusto Romani (7756-PR). Impressão: Gráfica World Laser - Tiragem: 40.000 mil exemplares.
* Material produzido a partir do Jornal Especial da Conferência Nacional da Educação produzido pelos mandatos do deputado federal Dr. Rosinha, deputado estadual Professor Lemos, vereadora Professora Lirani e vereadora Professora Josete. Jornalista responsável: Leandro Taques 4556-PR.